



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

DECRETO Nº 54/2017

Barbalha/CE, 21 de dezembro de 2017

Dispõe sobre o recesso de final de ano e ponto facultativo do dia 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 18, IV, da Lei Orgânica de Barbalha;

CONSIDERANDO os festejos natalícios e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência das festividades natalícias e de final de ano, os expedientes nas respectivas repartições Municipais funcionarão da seguinte forma:

I – expediente corrido de 06 (seis) horas do dia 26 a 28 de dezembro de 2017, em regime de rodízio sob gerência dos chefes imediatos de cada repartição;

II - Ponto facultativo no dia 29 de dezembro de 2017 a todos os empregados públicos, ressalvadas as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, DEMUTRAN, Secretaria de Finanças, setor de licitações e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão ou revezamento.

III – Retorno das atividades normais de trabalho no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2017.

Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha